



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 400/2013

Dispõe sobre o desmembramento de partes do imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins", situado no Quadro Urbano deste Município, Matrícula nº 27.124, quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de partes do imóvel denominado: **Lote nº 01, da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins", situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 27.124**, de propriedade de **Loteamento Cenci LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2296, de 29 de outubro de 2013 e ART 20134296968.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel: Lote nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins", matrícula nº 27.124, uma área de **311,27m²** (trezentos e onze vírgula vinte sete metros quadrados), a qual passa a constituir o imóvel: **Lote nº 01-A da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins"**, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte do Lote nº 70;**

SUDESTE: Confrontando com **o Lote nº 01-B;**

SUDOESTE: Confrontando com **a Rua Xaxim;**

NOROESTE: Confrontando com **o Lote nº 01.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do imóvel: Lote nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins", matrícula nº 27.124, uma área de **295,04m²** (duzentos e noventa e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), a qual passa a constituir o imóvel: **Lote nº 01-B da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Alto Jardins"**, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte do Lote nº 70;**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SUDESTE: Confrontando com **o Lote n° 02;**

SUDOESTE: Confrontando com **a Rua Xaxim;**

NOROESTE: Confrontando com **o Lote n° 01-A.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado Lote n° 01, da quadra n° 01, do Loteamento “Residencial Alto Jardins”, com área de **355,33m²** (trezentos e cinquenta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte do Lote n° 70;**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote n° 01-A;**

SUDOESTE: Confrontando com a **Rua Xaxim;**

NOROESTE: Confrontando com o **Residencial Jardins.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
N° 525 de 29/11/2013 pg n° 3C